

REQUERIMENTO Nº 400/19

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Município dentro do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos temas envolvendo parada, circulação e estacionamento de veículos;

REQUEIRO à Mesa, regimentalmente, sejam nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74 da LOMA, as seguintes informações:

I – As vagas privativas criadas em diversos estabelecimentos empresariais e prestadores de serviço na cidade, mediante rebaixamento integral do meio fio com consequente supressão das vagas rotativas e de uso público, estão em acordo com a Resolução nº 302, de 18 de novembro de 2008?

II – No contexto acima, mediante rebaixamento integral do meio fio e supressão das vagas rotativas, o Departamento Municipal de Trânsito considera que essas vagas citadas como privativas são de utilização restrita, ou são caracterizadas como estacionamentos rotativos de uso comum?

Plenário Vereador José Ikeda, 09 de dezembro de 2019.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador